SERVIDOR	MATRICULA
ANTONIO CARLOS DA CONCEICAO DIAS	12/223.837-6
ANA ROSA PINOS GIBEIRO	10/217.115-5
ALINE CESCON ALVES JARDIM	12/214.198-4
ANA CRISTINA BARBOSA PANTOJA	12/237.610-1
FERNANDA DA SILVA BARBOSA	10/292.542-8
JAYME DA SILVA LIMA	57/209.815-0
JUREMA MARIA KULPEL	12/224.398-8
LAURINDA AUGUSTA BEATO DE PINHO FREITAS	11/192.465-3
LEILA CLAUDIA MACHADO DE SOUZA DA SILVA	57/210.384-4
LEONARDO NIGRO	12/223.824-4
MARIA CLAUDIA COIMBRA SILVA MENEZES	12/263.246-1
ROSANGELA MARIA SANTOS	12/208.354-1
SORAIA DA SILVA BARROS	10/230.934-2
SUZELY FERREIRA LOPES LIMA	57/201.533-7
VERA LUCIA CARRILHO ROCADO	12/175.945-5

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato SMS nº 037/2020 e seus Termos, firmado entre o INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL e empresa ELEVADORES ELBO LTDA., CNPJ Nº 33.127.721/0001-16, cujo objeto é a Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Elevadores e Monta Cargas, nos Processos Instrutivos nº (s) 09/002.822/2017 - 09/79/000.035/2020.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse Artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 1989, de 05 de outubro de 2022, publicada no D.O Rio de 06 de outubro de 2022.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 243 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício SMS-OFI-2023/04290 de 02/02/2023,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
ANTONIO CARLOS DA CONCEICAO DIAS	12/223.837-6
ALINE CESCON ALVES JARDIM	12/214.198-4
ANA CRISTINA BARBOSA PANTOJA	12/237.610-1
ANA ROSA PINOS GIBEIRO	10/217.115-5
FERNANDA DA SILVA BARBOSA	10/292.542-8
JAYME DA SILVA LIMA	57/209.815-0
JUREMA MARIA KULPEL	12/224.398-8
LAURINDA AUGUSTA BEATO DE PINHO FREITAS	11/192.465-3
LEILA CLAUDIA MACHADO DE SOUZA DA SILVA	57/210.384-4
LEONARDO NIGRO	12/223.824-4
MARIA CLAUDIA COIMBRA SILVA MENEZES	12/263.246-1
ROSANGELA MARIA SANTOS	12/208.354-1
SORAIA DA SILVA BARROS	10/230.934-2
SUZELY FERREIRA LOPES LIMA	57/201.533-7
VERA LUCIA CARRILHO ROCADO	12/175.945-5
VLADIMIR ARAGÃO AZEREDO	10/312.348-6
ROSAINE DA SILVA COSTA	10/281.102-4

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato SMS nº 096/2019 e seus Termos, firmado entre o INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL e empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA., CNPJ Nº 00.331.788/0006-23, cujo objeto é a Prestação de Serviços de Fornecimento de Gases Medicinais, nos Processos Instrutivos nº (s) 09/000.780/2018 - 09/79/000.063/2019.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse Artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 2520, de 07 de novembro de 2022, publicada no D.O Rio de 08 de novembro de 2022.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 244 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício SMS-OFI-2023/05273 de 10/02/2023,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
IVETE BARCELOS DOS SANTOS	11/096.965-9
ELIANA BITTENCOURT DA SILVA	57/270.399-9
LIGIA DA FONSECA DANTAS PESTANA	11/219.074-2
SIMONE MARQUES LOBIANCO ARAUJO	11/172.015-0
ISABEL YLIA TEIXEIRA DOS SANTOS VENTAPANE	10/081.760-1
SERGIO LUIS TEIXEIRA DE AQUINO	11/148.759-4

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 167/2022, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e empresa SISTEMA DE EMERGÊNCIA MÓVEL DE BRASÍLIA LTDA, cujo objeto é a Prestação de serviços de transporte de apoio às atividades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde, notadamente o transporte inter-hospitalar e transporte entre unidade básica de saúde e unidade hospitalar (vaga zero), de acordo com estabelecido IV, item 2, da portaria GM/MS nº 2048 de 05/11/2002, com as seguintes ambulâncias: tipo D - NEOPED (neonatais e pediátricos), processo administrativo nº 09/002.116/2021.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 2810 de 13 de dezembro de 2022, publicada no D.O Rio de 14 de dezembro de 2022.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de 10 de fevereiro de 2023.

SECRETARIA EXECUTIVA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA "P" S/SECOMS Nº 14 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Tornar público a alteração de representante Titular da **Federação das Associações dos Moradores do Município do Rio de Janeiro - FAM-RIO**, no Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, conforme consta no **OFÍCIO 06 de 02/02/2023 da FAM-RIO**, para dar continuidade ao mandato de 2023, na forma abaixo discriminada:

- **Federação das Associações dos Moradores do Município do Rio de Janeiro - FAM-RIO**
Titular: Abigail Clemente Pinto, em substituição a João Ricardo de Mattos Serafim

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 09/02/2023.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 2023.

SECRETARIA EXECUTIVA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA "P" S/SECOMS Nº 15 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art.1º Tornar público a alteração na composição do segmento dos Gestores/Prestadores de Serviços do Sistema Único de Saúde (SUS), do **Conselho Distrital de Saúde da AP-1.0**, com substituição de Titular conforme **Resolução** "**P**" **nº 58 de 08/02/2023 da Secretaria da Casa Civil**, publicada no D.O Rio de 09/02/2023, para dar continuidade ao mandato de 2023, na forma abaixo discriminada:

- **Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 1.0**
Titular: Leila Maria Moreira Rangel Marino, em substituição a Amanda Aparecida Cano

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 09/02/2023.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 2023.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO ASSESSOR ESPECIAL
EXPEDIENTE DE 13.02.2023

09/050.045/2017 - **ACATO** ao disposto na conclusão proferida na Manifestação Técnica PG/PADM/CT/129/2023/SBG, de 06 de fevereiro de 2023, de folhas 51 até 54.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATO DA COORDENADORA
PORTARIA S/SUBG/CGP "P" DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, **DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
nº 112 - Reverter, com eficácia a partir de 07/02/2023, a aposentadoria do servidor **MARCOS ANTONIO MARINS DA SILVA**, Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 10/230.538-1, com base no estabelecido nos artigos 57 e 58, da Lei n.º 94, de 14 de março de 1979, designando-a à Secretaria Municipal de Saúde, com base no deferimento da FP/SUBGGC/CTPM no Processo Administrativo nº 09/003 900/2018.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DESPACHO DA SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE DE 13/02/2023

09/003.573/2022 - **APROVO** o Termo de Referência às **fls. 281 a 285 (F x V)**, destinado ao Registro de Preços para aquisição de materiais utilizados pelos Agentes de Vigilância em Saúde em suas atividades de campo.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE INTEGRAÇÃO DE ÁREAS PROGRAMÁTICAS
DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
(*) EXPEDIENTE DE 02/01/2023

Processo nº: 09/002.333/2022 - NAD nº 048/2023
1. OBJETO: Transferência de despesa da UO 1805 para a UO 1801, com vistas ao Gerenciamento, Operacionalização e Execução das Ações e Serviços de Saúde do CENTRO CARIOCA DE ESPECIALIDADES (CCE)
2. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Instituto de Desenvolvimento Institucional e Ação Social - IDEIAS.
3. FUNDAMENTO: artigo 16, caput, da Lei nº 13.019, de 31/07/2014

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 14 de Fevereiro de 2023 às 3:28:58 Código de Autenticação: 7cadc264